



**DECRETO N.º 178/2012**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 071/2012:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**08.001 – Departamento de Serviços Urbanos**

15.451.00611.050 – Reurbanização Urbana

4.4.9.0.51.00.00 – 1890 – 3.1.721 – Obras e Instalações..... R\$ 138.000,00

4.4.9.0.51.00.00 – 1890 – 0.1.000 – Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

**TOTAL..... R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total/parcial de dotações orçamentárias e o Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos e dotações que seguem:

a) Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 721..... R\$ 138.000,00

**08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**08.001 – Departamento de Serviços Urbanos**

15.451.00612.055 – Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.9.0.30.00.00 – 2010 – 0.1.000 – Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

**TOTAL..... R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze

  
**INES GOMES**  
Prefeita Municipal